

ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA

SAUDAÇÃO AO ACADÊMICO CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

(Solenidade de posse em 28 de novembro de 2016)

Eminentes confrades.
Senhoras e senhores.

Talvez lhes pareça estranho que eu inicie a saudação de boas-vindas ao ilustre jurista Cláudio Mascarenhas Brandão, por sua meritória admissão nesta Academia, devaneando sobre o destino. Entretanto, sei bem o que estou fazendo, e ao fim de minhas modestas palavras decerto terei sido compreendido por esta seleta audiência.

Vem dos tempos mais remotos o sentimento de que destino é aquilo que a providência predetermina para a vida humana. Ou seja, uma força indefinível, da qual só nos libertamos pelo acaso, que é outra forma de manifestar-se. Na milenar concepção do Cristianismo, essa força é a vontade de Deus que, para a imaginação dos poetas, está escrita nas estrelas

Realmente, é este sentimento que todos os seus sinônimos parecem traduzir: sorte, fado, fatalidade, *maktub*, enfim, tudo que tem que ser, para o bem ou para o mal de cada um.

Só a especulação filosófica ousou desafiar-lo, ao definir o destino do homem como o resultado da força de sua própria vontade.

É assim que está proclamado no racionalismo de Sartre: “O homem não é outra coisa senão o que faz de si mesmo”.

É assim que está predicado no espiritualismo de Chico Xavier: “Procure descobrir o seu caminho na vida. Ninguém é responsável pelo seu destino senão nós mesmos”.

Inconformado com a dicotomia entre a intuição e a razão, Schopenhauer se postou num meio termo de surpreendente humor para o seu pensamento filosófico habitualmente sisudo: “O destino baralha as cartas, e nós jogamos”.

Com isso quis dizer o filósofo alemão: cada ser humano é dotado por essa força insondável de certos dons inatos que lhe permitem determinar sua própria vida, em lugar de entregar-se ao *maktub* estelar da providência.

Nisso, minha pobre ignorância está com Schopenhauer e não abre. Há protótipos humanos que de tão bem jogarem as cartas baralhadas pelo destino deixam a

marca de sua personalidade impressa na imortalidade histórica. Até me acorrem à mente, ao puro acaso, três deles que fizeram isso com extrema competência.

Francisco, o pobrezinho de Assis, usou o dom providencial da compaixão para renunciar à opulência em que nasceu e confortar os inditosos com a frugalidade do que lhe restou.

Winston Churchill, o leão britânico, usou o dom providencial da coragem para resgatar seu povo do aniquilamento pela guerra e devolver-lhe a faculdade de ser livre.

Saint Éxupery usou o dom providencial da pureza para lembrar com a inocência do seu pequeno príncipe, a tragédia de deserta-la: “todas as pessoas grandes um dia foram crianças – mas poucas se lembram disso”.

Nestas toscas reflexões está a causa do meu devaneio inicial. É que o Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, a quem alegremente abro as portas desta Academia, em nome dos meus confrades, para o abraço efusivo dos seus muitos amigos, é um dos benfazejos que, usando, no seu caso, o dom da humildade de que o dotou a providência, tem sabido fazer o seu próprio destino com a força indômita da vontade de colher sabedoria e distribuir esperança entre os que têm sede de justiça.

Somente para avivar a admiração dos que o conhecem bem e estimular a emulação nos que não o conhecem tanto, cumpro o ritual acadêmico do breve registro do seu périplo familiar, profissional e social, felizmente ainda muito longe de fechar-se, no qual faz o seu destino em lugar de se deixar fazer por ele, como a lembrar-lhe com altivez a máxima latina: *non ducor duco*: não sou conduzido, conduzo.

De saída assinalo que o nome da cidade onde nasceu – Rui Barbosa – é um sutil sinal da intervenção do acaso na predestinação de sua vida para o amor do direito e o culto da justiça, embora cedo a tenha trocado pela vizinha Itaberaba, onde completou os primeiros estudos.

O precoce amadurecimento da consciência lhe mostrou que a simbiose do conhecimento com o trabalho é a chave do êxito existencial do homem. Por isso, em 1976, ainda adolescente, tratou de conquistar sua primeira colocação de menor-aprendiz do Banco do Brasil, na qual se manteve até 1979.

O anseio de rasgar horizontes sempre mais amplos e desafiadores da sua energia criadora o trouxe para Salvador, a cidade grande, onde aos dezoito anos ocupou o primeiro (e único) emprego de assistente comercial numa empresa privada.

Dele saltou para o serviço público, no modesto cargo de Auxiliar Judiciário na Justiça do Trabalho, mediante concurso prestado em 1981. Neste começo no serviço público mostrou tal empenho que em apenas dois anos já alcançava o elevado *status* funcional de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento (hoje Vara do Trabalho) de Ipiaú.

Cravava, então, o Ministro Claudio Mascarenhas Brandão, naquele longínquo ano, o marco 0 de um longo e seguro trânsito pelas quatro veredas que abriu com competência e pertinácia para avançar a construção do seu destino – a magistratura, o magistério, a produção científica e a administração pública.

Naquele marco inicial inscreveu seu primeiro título jurídico, a graduação em Direito na turma de 1985 da Faculdade de Direito da Universidade Santa Cruz de Ilhéus. O diploma obtido naquela instituição de ensino superior foi o passaporte imediatamente apresentado, em 1986, para ter acesso à magistratura trabalhista, mediante concurso público de provas e títulos.

Sabendo da aspereza pétrea do caminho a ser vencido desde aquele ponto de partida, assegurou-se previamente de ter no lar e na família que se apressou em constituir um abrigo de compreensão e afeto para as difíceis horas de decepções e amargores que certamente viriam, e muitos.

Foi assim que uniu seu nome ao de Ester Gondim, e nisso a sabedoria da escolha teve a leve ajuda da predestinação a encontrar uma esposa que nunca lhe faltasse na alegria e na tristeza, como seria jurado perante Deus, e lhe desse os dois filhos, André e Felipe, educados e preparados para a vida pelos paradigmas de doçura e austeridade também praticados pelos avós, Ailton e Renilde Mascarenhas Brandão e Hélio e Terezinha Ribas Gondim, a família que merecidamente compartilha as galas desta noite.

Na exemplar trajetória pelas trilhas percorridas até aqui, muitos outros marcos importantes foram sendo plantados. Jungido à tirania do tempo, limito-me a sintetiza-los.

Na trilha da magistratura, o desempenho no cargo de Juiz Substituto do Trabalho (1986/89) lhe valeu a promoção por merecimento a Juiz Presidente da então Junta de Conciliação e Julgamento de Paulo Afonso, de onde passou, sempre removido a pedido, pelas Juntas de Estância (SE), Santo Amaro e Salvador (3ª e 15ª), totalizando 15 anos (1989/2004) de judicatura impecável.

Ascendeu, também por promoção, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em 2004. Na Corte regional teve atuação de esperado brilho, quer na composição do quórum de julgamento, quer na presidência da 2ª Turma e da Seção Especializada de Dissídios Individuais, Sub-Seção II, até 2013.

Chegou, então, ao ponto mais alto da hierarquia judiciária trabalhista, o Tribunal Superior do Trabalho, preenchendo vaga de Ministro aberta pela aposentadoria de outro extraordinário magistrado baiano, o Ministro Horácio de Senna Pires, aposentado por tempo de serviço em maio de 2012. No particular, assinalo que, se fosse usado no provimento de vagas de ministros de tribunais superiores o mecanismo de promoção alternada por merecimento e antiguidade das instâncias ordinárias, seria certa a ascensão do Ministro Cláudio Brandão por merecimento – e assim afirmo em face da inestimável contribuição dada, no exercício da atividade administrativa, para a

estruturação informatizada do Tribunal Superior do Trabalho, quando ainda desembargador regional.

Na trilha da difusão da erudição jurídica, pelos processos afins da literatura e da docência, com o vasto conhecimento adquirido do Direito, afianço que o nome da cidade de sua primeira investidura na titularidade do cargo de Juiz do Trabalho – Paulo Afonso – foi outro requintado sinal de predestinação, no caso para o amor pelos livros, tal como a cidade do seu nascimento o fora para o amor pelo Direito. De fato, não terá sido por simples coincidência que a força telúrica da cachoeira, que inspirou a Castro Alves o título de um de seus livros inesquecíveis, lhe tenha passado a mensagem do poeta para a missão ideal de educar:

Oh! Bendito o que semeia
Livros...livros à mão cheia
E manda o povo pensar
O livro caindo n'alma
É germe que faz a palma,
É chuva que faz o mar.

Daí certamente veio, em grande medida e na proporção em que o exercício da magistratura lhe amadurecia o talento e alargava o saber, o ímpeto de pereniza-los em produção escrita, dirigida à leitura superior, e oral, dirigida ao aprendizado metódico pelo magistério. Dessa aliança é o soberbo acervo que passo a resumir.

São seis os livros publicados até hoje sobre temas momentosos que os títulos enunciam, a exemplo de *Reforma do Sistema Recursal Trabalhista (2016)*, *Os Direitos fundamentais, o Direito e o Processo do Trabalho* e *Orientações Jurisprudenciais do TST Comentadas (2009)*, este em coautoria com o brilhante confrade Raymundo Antonio Carneiro Pinto.

São vinte os capítulos insertos, até agora, em livros coordenados por outros juristas de elite, e.g., *Fundamentação exauriente ou analítica*, in Belmonte Agra, Herculano Bento e Freire Bruno *O Novo CPC aplicado ao Processo do Trabalho (2016)*, e *Incidente de Recursos de Revista Repetitivos*, in Neto Dallegrave e Goulart Rodrigo *Novo CPC e o processo do trabalho (2016)*.

São trinta e sete, por enquanto, os artigos publicados em periódicos e revistas especializadas, entre os quais *Reclamação e controle de aplicação do precedente judicial no processo do trabalho: impactos provocados pelo CPC*, in *Revista LTr (2016)* e *O defeito formal nos recursos de revista e de embargos: possibilidade de correção*, in *Revista do Tribunal Superior do Trabalho v.7, n.74, out./dez. 2014*.

São duzentas e vinte, por ora, as participações em congressos, simpósios, seminários, cursos e eventos similares em todo o território brasileiro, na qualidade de conferencista, palestrante, painelistas ou docente.

Na trilha do magistério, é ou foi professor, até hoje, em dez instituições públicas ou privadas de ensino jurídico, destacando-se as Faculdades de Direito da UFBA e da UNIFACS, a Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes, da OAB-BA, e a Escola Judicial do Trabalho do TRT da 5ª Região. Como extensão da docência, somam-se quarenta e sete as participações em bancas examinadoras de conclusão da graduação em Direito, compondo trinta e cinco delas na condição de orientador.

Entretanto, por mais fecundo que seja o conjunto do esforço para construir o próprio destino, a trilha mais notável que o Ministro Cláudia Mascarenhas Brandão desbravou é a da atividade administrativa. Não hesito mesmo em realçar que o grande mérito deste trabalho não se deteve na inserção simplesmente pessoal, mas, institucionalmente, na da própria Justiça do Trabalho nos sortilégios da informática, o universo do futuro que se fez presente.

Em abono desta assertiva milita a decisiva participação e orientação em todos os complexos esforços desenvolvidos na transição dos serviços do TRT da 5ª Região, do TST e do CNJ, desde a autoria do *Manual do Usuário do Sistema Bacen-Jud*, distribuído para todo o Brasil pela Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, até a atuação como membro e presidente da Comissão de Informática e Fiel do Sistema Bacen-Jud do TRT da 5ª Região, presidente da Comissão de Informática do TRT da 5ª Região, membro do Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário do CNJ e do Grupo de Trabalho do CNJ para o estudo da realidade da Justiça do Trabalho no âmbito da estrutura física, recursos humanos e movimentação processual, membro e em seguida presidente do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico e presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O ciclo de atividades administrativas em Brasília, sem prejuízo da função jurisdicional na sua Região, terminou por ser, sem nenhuma dúvida, um irrecusável salvo-conduto para a ascensão ao Tribunal Superior do Trabalho, ponto culminante da carreira de magistrado.

O mais admirável é que todo esse denso currículo foi composto, linha por linha, à sombra da humildade recebida como dom do acaso, de mãos dadas com sua irmã gêmea, a discrição. Porque, ao contrário do que é comum aos que são enlaçados pelo cálido abraço da vitória, o Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão esquivou-se da ribalta e desdenha o protagonismo. Isso transparece no comedimento de gestos e atitudes, que parecem pedir licença para não se fazerem notar, e no recato da voz, que parece pedir licença para ser ouvida sem incomodar.

Essa humildade ínsita em sua personalidade o leva a dissimular seus êxitos endossando à generosidade do destino as loas que por eles recebe. Isso me lembra muito Fernando Pessoa, que procurou minimizar as suas dores, dissimulando-as diante da sociedade, num famoso poemeto que me aventuro a tomar por mote:

O Ministro é um fingidor
De tal grandeza de porte
Que finge ser brinde da sorte
O fruto do seu suor.

Pois, então, vamos fingir que é sorte o prêmio da imortalidade acadêmica concedido ao fruto do seu suor num episódio invulgar de eleição praticamente simultânea para compor duas academias de letras jurídicas: a Brasileira de Direito do Trabalho, na qual foi recebido para ocupar a Cadeira 39, faz somente vinte dias, e a de Letras Jurídicas da Bahia, na qual é recebido hoje, para ocupar a Cadeira 19.

Nada mais é preciso para exprimir o nosso orgulho por tê-lo como confrade, caríssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nem a vaidade de sua terra natal por poder aplaudi-lo num dos muitos altares em que venera a inteligência e a cultura de seus filhos.

O destino de uma academia de letras jurídicas é servir a um só tempo de tribuna e de refúgio. Tribuna de onde ecoam as lições edificadoras da grandeza social, que é vocação do Direito criar e preservar, e o clamor da defesa intransigente de sua intocabilidade. Refúgio de placidez estimulante da sabedoria do jurista para a meditação de ideias capazes de depurar a ação do Direito nas bonanças de paz social e fazê-lo redimir a sociedade nas tormentas de depressão moral, como a da atual conjuntura histórica do mundo e, lastimavelmente, da nossa pátria.

Por todas essas razões a Academia de Letras Jurídicas da Bahia acolhe-o no seu seio com a certeza de que será a tribuna de onde sua voz ecoará as lições de aplicação e defesa do Direito e será o refúgio para a meditação que germinará as ideias do seu talento para a recomposição do humanismo no espírito dos homens.

Permita-me concluir a saudação que tenho o privilégio de dirigir-lhe em tão especial instante de sua vida tão especial com um pequeno lembrete que a experiência da idade me confiou e a sua decantada humildade já lhe deve ter sussurrado: a imortalidade acadêmica, que passa a ornar o seu nome, é somente um símbolo, já que todos nós, humanos, somos irremediavelmente pó e irremediavelmente ao pó reverteremos. A imortalidade real é a da gratidão pela obra que formos capazes de realizar para bem do nosso próximo.

Dito isto, querido confrade, seja bem-vindo, e mãos à obra.